



Fls. n.º 2
Proc. 84 189
Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
1111

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
de PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
965	6/3/89	[assinatura]

MOCOCA, 28 de fevereiro de 1989.

Of. nº 235/89

Senhor Presidente,

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 8/3/89

Com o presente, estamos encaminhando em anexo Projeto de Lei que nos autoriza contrair financiamento junto à CEF., através da linha de financiamento F.A.S.- Fundo de Apoio ' ao Desenvolvimento Social para investimentos na área de infra-es- ' trutura urbana a fim de instalar uma usina de processamento mecâni- co de lixo.

Trata-se de uma propositura que dará ' continuidade ao processo iniciado em 1987. Tal proposta, se for a- provada, criará condições de infra-estrutura básica para a cidade. A instalação desta usina propiciará a resolução dos problemas de tratamento do lixo, trazendo, com isso, mais segurança à população em relação à saúde e higiene. O processamento mecânico de lixo, ' através de seu método, poderá se reverter num aproveitamento econô- mico.

Sabendo que a Prefeitura Municipal de Mococa não tem recursos financeiros próprios, suficientes para a execução de obra de tal porte, este pedido é oportuno por já estar mos incluídos no projeto F.A.S., hoje fechado para novas solicita- ções. Mesmo sem termos ainda um estudo de viabilidade quanto à im- plantação da usina no nosso município, acreditamos ser convenien- te tocarmos o processo de financiamento para eliminar a possibili- dade de sermos excluídos do programa. Se o projeto for realmente ' viável, nós assinaremos o contrato, e caso contrário, tentaremos ' alterar o objeto do mesmo, o que seria retornado a esta casa para ' a aprovação de nova proposta.

Diante das razões citadas, reiteramos ' que a aprovação e execução do projeto é oportuna e trará benefíci- os à toda população.

Certo de que tal projeto será bem estu- dado, reafirmamos a Vossa Excelência os nossos protestos de consi- deração e apreço.

Atenciosamente

DESPACHO
Comissões Jurídica
Bureau e Oficial
S. Sessões 08/03/1989
Presidente



Prefeitura Municipal de
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 3
PROC. 84 89

fls. 02

MOCOCA, 28 de fevereiro de 1989.

Of. nº 235/89

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º	6
Proc.	84 89

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 6 DE Maio DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Mococa, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de NCz\$ 208.768,12 (Duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito cruzados novos e doze centavos), equivalente a 33.836,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a implantação de usina de processamento mecânico do lixo.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - (ou Fundo de Participação dos Municípios) durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Diretoria de Finanças, no valor de NCz\$ 208.768,12 (Duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito cruzados novos e doze centavos), para atender às despesas e encargos financeiros decorrentes da execução da presente lei, no corrente exercício.

Art. 5º - O presente crédito correrá por conta de operação de crédito, junto a estabelecimento oficial de crédito.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

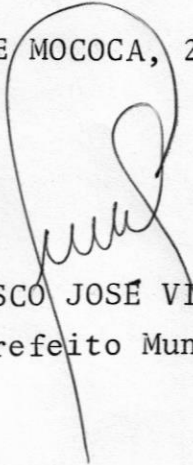
Fls. n.º 5
Proc. 84.184

Fls. nº 02

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE FEVEREIRO DE 1989.



FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 87/89 - PROJETO DE LEI Nº.13/89

Recebimento para estudo e parecer em 05/03/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 29/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
D. D. O. O.
PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATIVO À PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
Imn. Netto
com prazo de 7 dias vencível em 7/03/89
Sala das Comissões em
D. D. O. O.
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 13/03/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 04/04/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
I. H. Soares Caldeira
PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATIVO À PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
ITALO YAZIRIKO
com prazo de 4 dias vencível em 21/3/89
Sala das Comissões em
13/ MARÇO/ 89
I. H. Soares Caldeira
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 13/03/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 04/04/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATIVO À PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
João Carlos & Muel
com prazo de 4 dias vencível em 21/3/89
Sala das Comissões em
13/03/1989
presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por em 28 de 04 de 1989
Sessão de 28 de 04
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por em 4 de 09 de 1989
Sessão de 4 de 09
Presidente

FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 87181

Mococa, 28 de Março de 1.989.

Ref.Of.115/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias o incluso pedido de informações de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, relacionado com os projetos de leis n.ºs.13 e 14/89.

Na oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSE VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8

Proc. 84 189

Mococa, 27 de março de 1.989

Da Comissão de Finanças e Orçamento.

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto:- informação solicita do Sr. Prefeito Municipal, com relação aos ' Projetos de Lei nº.13/89 e 14/89.

Com base em disposição Regimental estamos solicitando do Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações com relação aos ' Projetos de Lei 13/89 e 14/89.

Projeto de Lei 13/89 - que autoriza a contratação de financiamento para a implantação de usina de processamento mecânico do lixo; perguntamos:

- 1- qual o prazo para a amortização do empréstimo?
- 2- seu período de carência?
- 3- juros a serem pagos?
- 4- a Prefeitura elaborou projeto apurando custo financeiro do empreendimento? Em caso positivo enviar cópia.
- 5- fornecer dados técnicos da usina a ser implantada.
- 6- qual a tonelagem de lixo urbano recolhido diariamente?
- 7- viabilizando-se o projeto, haverá licitação para aquisição da usina de processamento do lixo?
- 8- a "priori", poder-se-á concluir ser o projeto auto-rentável?

Projeto de Lei 14/89 - que autoriza a contratação de empréstimo no valor de NCz\$ 590.741,16, para retificação do canal ' do Ribeirão do Meio; perguntamos:

- 1- qual o prazo para amortização desse empréstimo?
- 2- qual os juros a serem cobrados?
- 3- qual o período de carência?



Câmara Municipal de Mooca
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8

Processo 87 189

F1.02

- 4- quantos metros serão canalizados com o valor do emprés-
timo?
- 5- por onde começará essa canalização?
- 6- outros cursos d'água receberão esse serviço?
- 7- já existe projeto elaborado nesse sentido? Em caso po-
sitivo remeter à Câmara.

Cordialmente,

Ilto Francisco Coelho
Ilto Francisco Coelho
Presidente.

José Pompeo Corradi
José Pompeo Corradi
Secretário.

Italo Maziero
Italo Maziero
Membro.



Prefeitura Municipal de
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

|||

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
Mococa		
Protocolo		
Numero	Data	Rubrica
429	10/4/89	<i>[Signature]</i>

MOCOCA, 07 de abril de 1989.

Of. nº 377/89

Fls. n.º 9
Proc. 84 189 <i>[Signature]</i>

Senhor Presidente,

Vimos, através deste, responder às indagações feitas através do Of. nº 115/89 - CM e informar o seguinte:

Os Projetos de Lei 13/89 e 14/89 tiveram o seu início em 1987, portanto a sua definição foi fruto de estudos da administração anterior. Dessa forma não houve participação desta administração nos projetos, porém, face a possibilidade de inclusão deste Município dentro do projeto F.A.S., hoje fechado pela C.E.F., e em função da modalidade de recurso parcialmente subsidiada e sem dúvida de aplicação em áreas de interesse municipal esta administração entendeu ser oportuna a continuidade do processo de financiamento, submetendo as Leis de autorização a esta casa.

Quanto às indagações deste legislativo, poderão ser elucidadas através das consultas de financiamento e da aprovação da prioridade pela C.E.F., documentos anexos a esta.

Para complementação às indagações informamos que não existem projetos de obra dos serviços relativos ao Projeto de Lei nº 13/89; o volume de lixo diário é de 25 à 30 toneladas; haverá licitação para a aquisição de usina de processamento de lixo; os resultados financeiros apresentados na consulta anexa são teóricos, não existindo disponibilidade de dados suficientes sobre usina de processamento mecânico em operação para que possa ser afirmado que o projeto é auto-rentável.

Para complementação às indagações, informamos que não existem projetos de obra dos serviços relativos do Projeto de Lei nº 14/89; dos 2.700 m previstos, pretendemos canalizar 1.140 m do Ribeirão do Meio, sendo 870 m a ajuzante do trecho canalizado e 270 m da montante, 450 m do Córrego Granito e 200 m do Córrego Barra Feita, além de 910 m de retificação dos Córregos do Artesanato e Lambari; a canalização será iniciada pelo Ribeirão do Meio, no trecho a montante.



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 02

MOCOCA, 07 de abril de 1989.

Of. nº 377/89

Ressaltamos que face ao tempo decorrido da consulta de financiamento até o presente pode ter havido distorções de custos que serão corrigidos na apresentação do Projeto Executivo à C.E.F., fase esta que serão determinados, rigorosamente, os objetos do financiamento.

É conveniente lembrar Vossas Senhorias que esta administração já está iniciando estudos sobre a real validade de introdução do objeto do Projeto de Lei nº 13/89, salientando, porém, que caso seja inviável a adoção de uma usina para solução do problema de lixo a finalidade do financiamento poderá ser revertida para outra obra de interesse social, sendo submetida sua alteração a esse Legislativo, porém, de acordo com informações da C.E.F., a reversão da finalidade só poderá ocorrer na fase final do processo de financiamento.

Sem outro particular, reafirmamos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 11/4/89

Presidente

Anexo-se ao processo
11-4-89

Fis. nº 11
Proc. 84.189

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Preza os Senhores,

Vimos pela presente consultar esta instituição sobre a viabilidade de enquadramento do projeto abaixo detalhado, no âmbito operacional do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS, visando a obtenção de apoio financeiro da ordem de 109.641 OTN's (Cento e nove mil seiscentos e quarenta e um Obrigações do Tesouro Nacional), equivalentes, nesta data a Cr\$ 19.911.400,00 (Deze nove milhões novecentos e onze mil novecentos e ois cruzeiros e quarenta e um centavos).

1 - PROPONENTE:

A Prefeitura Municipal de Mococa - Estado de São Paulo, com atual administração do Exmo. Sr. Demóstenes Paraná Brasil Pontes, com sede administrativa e atual à Rua XV de Novembro nº 360, neste ato representada pelo Sr. João Rocha Neto, residente à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 599 - Apt. 1.º - 1.º andar - Rio de Janeiro/RJ, com autorização para tratar junto à CEF.

Mococa surgiu através de doações de glebas por uma família rica portuguesa. Teve inicialmente o nome de São Sebastião da Boa Vista e passou a se chamar definitivamente, Mococa, em 08 de abril de 1.875.

A cidade está dividida em três distritos: Mococa, Igarapé e São João das Areias.

Situa-se a Nordeste do Estado de São Paulo e fica distantes 120 km de São Paulo por rodovia. Está geograficamente próxima de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

D E F / A - S / 12.º andar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	12
Proc.	84/89

Durante muitos anos, a cultura de café foi a principal fonte de riqueza da cidade.

Hoje, em Mococa, as atividades econômicas nos diversos setores são as seguintes:

- pecuária - grande bovinos com raças apuradas, suinocultura e avicultura e postura, grande produção de leite.
- agrícola - grande produção de café, milho, arroz, algodão, cana-de-açúcar e frutas cítricas.
- comércio - em franco desenvolvimento
- indústria - destacam-se as indústrias de laticínios, metalúrgicas, máquinas e equipamentos agrícolas, caldeirarias, mecânica, oficina industrial e comestível e couros em geral.

Por lei votada em 1.978 foram criados dois distritos industriais e incentivos dados às empresas que lá desejam se instalar que recebem todo o apoio do CODIM - Conselho de Desenvolvimento Industrial Mococa.

02 - EMPREENHIMENTO: CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS

2.1 - O objetivo desse empreendimento é a canalização e retificação de córregos.

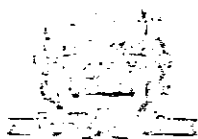
2.2 - Detalhamento do Projeto:

2.2.1 - Físicos:

O serviço será executado em, aproximadamente, 2.000m de córregos.

2.2.2 - Sociais:

O projeto irá propiciar ao Município condições mais higiênicas e seguras, evitando o esgoto " céu aberto", além de dar mais segurança à população vizinha na estação das chuvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 13

Proc. 89.189

2.2.3 - Financeiros:

O projeto não gerará receitas para o Município.

3 - VALOR DO EMPREENDIMENTO/FINANCIAMENTO:

3.1 - O empreendimento será executado da seguinte forma: ver orçamentos.

3.1.1 - Usos:

DISCRIMINAÇÃO	A REALIZAR
Estudos e Projetos	391.341,70
Tubulação (concreto armado)	6.429.551,94
Concreto	5.064.108,12
Ferragem	2.047.501,54
Madeiramento	2.547.141,68
Mão-de-obra	5.661.178,58
T O T A L	22.131.833,56

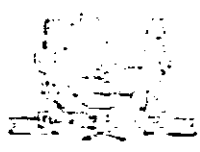
3.1.2 - Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	A REALIZAR
Recursos próprios	2.131.110,55
Financiamento FAS	19.999.722,01
T O T A L	22.130.832,56

3.2 - Os valores foram apurados em abril de 1.987.

3.3 - Em valores estimados:

- a) custo por metro linear de construção: aproximadamente Cr\$ 8.049,25
- b) duração prevista para a realização das obras: 8 meses
- c) forma de execução das obras: licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 6.º 14
Proc. 82-81

3.3.1 - O custo das construções encontra-se compatível com os valores praticados em locais semelhantes na região.

04 - GARANTIAS OFERECIDAS:

- vinculação de quotas do Fundo de Participação - FPM
- vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

05 - DOCUMENTOS:

- cópia das Sínteses de Balanços - modelo da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda - relativos aos quatro últimos exercícios.
- modelo de operações de crédito do Banco Central do Brasil.

Mococa, 30 de ABRIL de 1.987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

15
84/89

II. Sr.

DEUS MEUS VILHÃO BRASIL FORLIS

MR. Prefeito do Município de Mococa

Rua XV de Novembro nº 300

13730 - Mococa - SP

Referência: Processo FAS-10380/87

Senhor Prefeito

1. Apraz-me levar ao conhecimento de V. Exa. que, em virtude de 27.10.87, o Grupo Técnico Especial (GTE) do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), em atendimento à prioridade do projeto apresentado por V. Exa. em 15.10.87, através da Carta-Consulta constante do processo nº 10380/87, referido, dentro das seguintes condições técnicas e de financiamento:

- 1.1 Valor : até 95.744,11 OTN;
- 1.2 Objetivo : canalização e retificação de córrego;
- 1.3 Prazo : até 15 anos, incluídos até 03 anos a título de período de carência;
- 1.4 Encargos : juros à taxa de 3% (três por cento) ao ano, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

118.1.7.1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ms. Prefeito do Município de Mococa
Rua AV de Novembro nº 360
13730 - Mococa - SP

Referência: Processo MAS-10580/87

Senhor Prefeito

1. Apraz-me levar ao conhecimento de V.Sa. que em 25.08.87, o Grupo Técnico Especial de Apoio ao Desenvolvimento Social (GTADES) prioridade do projeto apresentado por esta Prefeitura através da Carta-Consulta constante do processo em referido, dentro das seguintes condições de financiamento:

- 1.1 Valor : até 33.836,00 OTN;
- 1.2 Objetivo : implantação de uma usina de processamento mecânico de lixo;
- 1.3 Prazo : até 15 anos, incluídos até 03 anos a título de período de carência;
- 1.4 Encargos : juros à taxa de 3% (três por cento) ao ano, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2. Acrescentar que as unidades da CIP, em conformidade com V.O.S., orientando quanto à apresentação do definitivo e dos documentos complementares referentes ao exame da viabilidade econômico-financeira da operação.

Ale. ci osamente

Assinatura
TEÓFILO VITÓRIO MACHADO

~~Diretor de Saneamento e Desenvolvimento Urbano~~

Membro Coordenador do GTE do FAS

1100

Fls. n.º 19
Proc. 87.89

7

UNIAO ECONOMICA FEDERAL

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar a viabilidade de enquadramento do projeto abalizado pelo Estado de São Paulo, sob o título de PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FAS, com o valor financeiro da ordem de 33.836 OTN's (Trinta e três mil oitocentos e trinta e seis obrigações do Tesouro Nacional), equivalentes, nesta data, a R\$ 44.833.000,00 (quarenta e quatro milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

1 - PROPONENTE:

A Prefeitura Municipal de Mococa - Estado de São Paulo, com atual administração do Exmo. Sr. Demóstenes Paraná Brasil Pontes, com sede administrativa situada à Rua XV de Novembro nº 360, neste ato representada pelo Sr. João Rocco, residente à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 599 - Aptº 1.201-Rio de Janeiro, RJ, com autorização para tratar junto à CEF.

Mococa surgiu através de doações de glebas por uma família rica portuguesa. Inicialmente o nome de São Sebastião da Boa Vista e passou a se chamar, definitivamente, Mococa, em 08 de abril de 1.875.

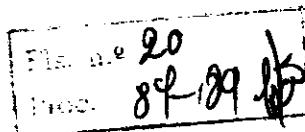
A cidade está dividida em três distritos: Mococa, Igaraf e São Benedito das Areias.

Situa-se a Nordeste do Estado de São Paulo e fica distante da capital paulista por rodovia. Está geograficamente próxima de Minas Gerais e São José do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOCOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



02

Durante muitos anos, a cultura de café foi a principal atividade econômica do Município.

Hoje, em Nococa, as atividades econômicas nos diversos setores se apresentam como se segue:

- pecuária - gado bovino com raças apuradas, suinocultura e avicultura de corte e postura, grande produção de leite.
- agrícola - grande produção de café, milho, arroz, algodão, cana-de-açúcar, frutas cítricas.
- comércio - em franco desenvolvimento.
- indústria - destacam-se as indústrias de laticínios, metalúrgicas, têxteis, equipamentos agrícolas, caldeirarias, metalurgia, plásticos, industrial e comestível e couros em geral.

Por lei votada em 1.978 foram criados dois distritos industriais e comerciais, destinados às empresas que lá desejam se instalar que recebem todo o apoio do Conselho de Desenvolvimento Industrial Nococa.

2 - EMPREENDIMENTO: USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO DOMICILAR

Implantação e instalação de uma Usina de Processamento de Lixo Domiciliar e Hospitalar.

OBJETIVO:

Separar e classificar o lixo domiciliar como, papel, plástico, vidro, metal grosso, metais ferrosos e não ferrosos e finalmente matéria orgânica (adubo).

OPCIONAL:

Incinerador de lixo hospitalar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASILIA



... a ser adquirida a proposta por a ...
... Transportador Mecânico de Talisco, ...
... zontal, Moimho Triturador, Quadro Elétrico, de acordo com as características
constantes da proposta do fabricante.

2 - ASPECTOS DE APOIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO:

Disponibilidade de terreno para implantação do empreendimento: Esta Prefeitura
possui um imóvel próprio e adequado para instalação do empreendimento.

3 - ASPECTOS SOCIAIS:

3.1 - Dar destinação sanitária, através de um aproveitamento econômico social
do lixo, reciclando materiais e produzindo composto orgânico necessário
ao condicionamento do solo (adubo).

a) A reciclagem de materiais é hoje, um imperativo devido ao alto custo
da matéria-prima e por proporcionar às indústrias de sucata uma alter-
nativa para a redução de custos e, conseqüentemente, produtos acaba-
dos de menor preço de aquisição.

b) O composto orgânico produzido pela fermentação aeróbica é um ótimo
condicionador do solo, proporcionando uma maior coesão, retendo umidade,
de, garantindo uma boa aeração e retendo os nutrientes necessários ao
desenvolvimento da cultura.

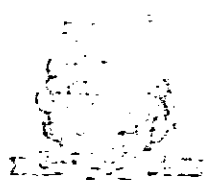
3.2 - Com a implantação da Usina de Compostagem, será possível, dentro do
TERRENO SANITÁRIO e, conseqüentemente, eliminadas todas as suas inconveni-
ências, tais como:

a) Mau cheiro;

b) Pequenos animais, aves e insetos;

c) Poluição ambiental e visual;

d) Catadores de lixo à procura de alimentos já que os catadores de lixo
co sua saúde e das respectivas famílias - um dos aspectos mais proble-
culos de miséria humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 22
Proc. 88.189

3.3 - Com a reciclagem do lixo e produção de composto orgânico para adubo das cidades, e provavelmente - depois de implantado - outros municípios vizinhos, serão beneficiados diretamente com o benefício ambiental que os aterros provocam.

3.4 - Dada a exigência de uma mão-de-obra por década simples, não apenas, mas de gerar aproximadamente 30 (trinta) novos empregos.

3.5 - Para completar, quando a Administração Pública se debruçar sobre a construção de uma instalação de tratamento - desta natureza, deve procurar sistemas que permitam sua futura ampliação, sistemas altamente confiáveis, adotados mediante moderna, eficiente e consagrada tecnologia, não se tratando com proposições altamente sofisticadas demais, que possam ocasionar o insucesso do empreendimento.

4 - ANÁLISE FINANCEIRA:

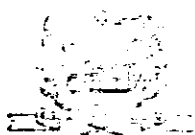
Apresentaremos a seguir, a viabilidade econômica desta implantação. Lembramos que atualmente a coleta e destinação final do lixo domiciliar, é altamente onerosa aos cofres públicos, não propiciando rendas, o que não acontecerá com a implantação da Usina de Compostagem, senão vejamos:

4.1 - ATERRO SANITÁRIO:

Com a implantação do sistema mecânico das Usinas de Lixo, o aterro sanitário é dispensável.

Assim sendo, essa Prefeitura eventualmente dispensará o uso do trator de esteiras que trabalha permanentemente no aterro sanitário aos seguintes custos:

- Preço atual do trator (D-4)	R\$ 1.000.000,00
- Preço médio por hora trabalhada	R\$ 450,00
- Economia mensal estimada	R\$ 108.500,00



PROJEÇÃO MENSAL DE REVENHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 23
Data 8/1/89

VIABILIDADE ECONÔMICA

USINA PARA 40 TONELADAS/DIA

4.2 - RENDAS PROVÁVEIS DOS RECICLÁVEIS:

<u>20% s/40 T.</u>	<u>PRODUÇÃO/DIA ESTIMADA</u>	<u>PREÇO POR T.</u>
45% Papel	3 ton.	Cz\$ 300,00
30% Plástico Mole		Cz\$ 300,00
Plástico Duro	2 ton.	Cz\$ 1.200,00
10% Lata	800 kg	Cz\$ 500,00
10% Vidro Branco		Cz\$ 450,00
Vidro Escuro	800 kg	Cz\$ 220,00
5% Metais Ferrosos		Cz\$ 1.000,00
Metais não ferrosos	400 kg	Cz\$ 5.000,00

RENDIA PROVÁVEL DIÁRIA - Cz\$ 2.000,00

RENDIA PROVÁVEL MENSAL - Cz\$ 60.000,00 (2)

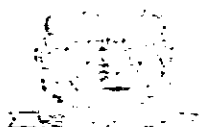
4.3 - RENDIA PROVÁVEL DO COMPOSTO:

Produção/DIA	- 50%
Perda da umidade	- 60%
Produção Diária	- 12 T.
Preço tonelada	- Cz\$ 30,00 a 50,00
Renda Diária	- Cz\$ 480,00
Renda mensal	- Cz\$ 15.000,00

ECONOMIA MENSAL ESTIMADA:

Trator	- Cz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros)
Recicláveis	- Cz\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros)
Adubo	- Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

T O T A L - Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros)



PREFETURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

Fls. n.º 24
Proc. 87189

Lembrando que estas estimativas de retorno de capital foram baseadas em uma taxa de recepção efetiva de 40 toneladas por dia. Em se mantendo estas condições, se confirmarão com pequenas diferenças de cálculo.

UBS.: Segundo experiências descritas pelo Professor Edmar, o lixo produzido no grosso modo a seguinte produção de lixo:

- COMPOSTO ORGÂNICO - 50 a 60 % do lixo produzido
- REJEITOS DESPREZÍVEIS - 10%
- REJEITOS RECICLÁVEIS - 20 a 30%

Do composto orgânico, estima-se que o mesmo perde metade de sua massa original a curto prazo.

O empreendimento será executado da seguinte forma: (em cruzados)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	A REALIZAR
Estudos e projetos	143.762,13	-
Terrenos	1.700.000,00	-
Construções/aplicações/reformas - Barracão - Escritório	-	595.000,00
Aquisição de Imóveis	-	-
Instalações Especiais Fundações Obras de Arrimo.	-	380.000,00
Equipamentos	-	4.189.955,96
Outros (terraplanagem)	-	680.000,00
T O T A I S	1.843.762,13	7.988.718,09

FONTES DE RECURSOS	REALIZADO	A REALIZAR
Recursos Próprios (terreno, etc.)	1.843.762,13	-
Financiamento FAS	-	6.144.955,96
T O T A I S	1.843.762,13	7.988.718,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 25
Proc. 84181

Os valores foram apurados em: março de 1.987.

Em números estimativos:

a) Custos por metro quadrado de construção:

Terraplanagem
Fundações/Obras arrimo/Concreto
Barracão/Esritório

b) Duração prevista para realização da obra: 30 (trinta) dias

c) Forma de execução das obras: administração direta

O custo das construções encontra-se compatível com os preços vigentes na região.

GARANTIAS OFERECIDAS:

- Vinculação de parcelas do Fundo de Participação - FPM

OUTROS DOCUMENTOS:

Anexamos a Carta-consulta os seguintes documentos:

- cópias sínteses de balanços - modelo da Secretaria de Planejamento e Finanças do Ministério da Fazenda - relativos aos 04 (quatro) últimos exercícios;
- modelo de Operações de Crédito do Banco Central do Brasil.

Mococa, 30 de ABRIL de 1.987.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.13/89

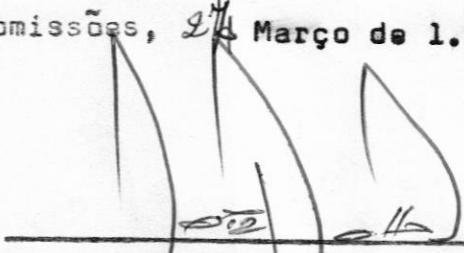
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Dr. Jair Carlos Pereira Rotta

ASSUNTO:- autoriza a contratar financiamento c/ Cx.E.Federal no valor de NCZ\$208.768,12, destinado a implantação de usina de processamento mecânico de lixo,

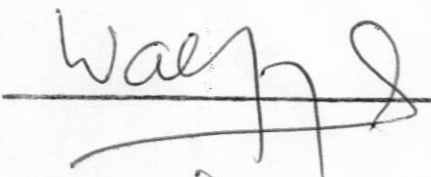
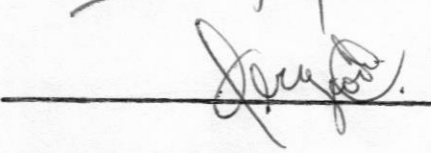
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 Março de 1.989


Dr. Jair Carlos Pereira Rotta
Relator.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de Março de 1989



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.13/89

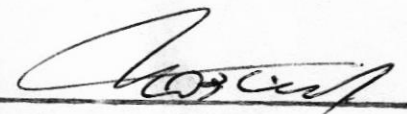
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Italo Maziero

ASSUNTO:- autoriza a contratar financiamento c/Cx.E.Federal, no valor de NCZ\$208.768,12 destinado a implantação de usina de processamento mecânico do lixo.

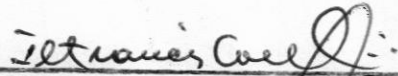
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

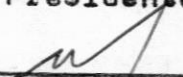
Sala das Comissões, 27 Março de 1.989


Italo Maziero
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 Março de 1.989


Ilto Francisco Coelho
Presidente


Jose Pompeo Corradi
Secretário.



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Fls. n.º 28

Proc 84.139

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.13/89

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - João Carlos de Melo

ASSUNTO:- autoriza a contratar financiamento c/Cx.E.Federal no valor de NCZ\$208.768,12, destinado na implantação de usina de processamento mecânico do lixo.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 Março de 1.989

João Carlos de Melo
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 Março de 1.989

Natalisso Pazote
Presidente

Nelson Espanha
Secretário

INFORMAÇÕES DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO -
SR. ANTONIO CARLOS PINHEIRO.

① CAPACIDADE USINA : 24 TON/DIA.

② CUSTO FINANCEIRO :

3% JUROS ANUAL

CORREÇÃO MONETÁRIA EM VIGOR NA
ÉPOCA FINANCIAMENTO

③ PRAZO :

3 ANOS CARENÇA.

12 ANOS AMORTIZAÇÃO.

Obs. NO MOMENTO NÃO EXISTE VERBA.

Mococa 16/3/89
Koei.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 30
Proc. 84-181

ref.Of.194/89-CM.

Mococa, 18 de maio de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no último dia 18 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.17/89 - Projeto de Lei 13/89

AUTÓGRAFO Nº.18/89 - Projeto de Lei 14/89

AUTÓGRAFO Nº.19/89 - Projeto de Lei 19/89
(com emenda aditiva ao artigo 1º)

AUTÓGRAFO Nº.20/89 - Projeto de Lei 20/89
(com emenda aditiva ao artigo 1º).

Ao ensejo desta apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 31

Proc. 84.189

AUTÓGRAFO Nº.17 DE 1.989

Projeto de Lei 13/89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Mococa, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de NCz\$ 208.768,12 (Duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito cruzados novos e doze centavos), equivalente a 33.836,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a implantação de usina de processamento mecânico do lixo.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - (ou Fundo de Participação dos Municípios) durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Diretoria de Finanças, no valor de NCz\$ 208.768,12 (Duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito cruzados novos e doze centavos), para atender às despesas e encargos financeiros decorrentes da execução da presente lei, no corrente exercício.

Art. 5º - O presente crédito correrá por conta de operação de crédito, junto a estabelecimento oficial de crédito.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

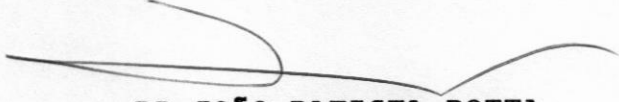
Fls. n.º 32
Proc. 84-189

AUTÓGRAFO Nº.17 DE 1.989

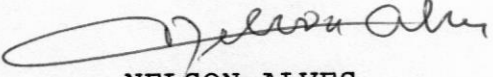
Projeto de Lei 13/89

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE MAIO DE 1989.


DR. JOÃO BATISTA ROTA

Presidente


NELSON ALVES

Secretário